



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 538/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a finalidade específica de criar junto Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a manutenção da biblioteca pública municipal.

§1º A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação da Secretaria de Cultura.

§2º A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0701 – *Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos*
0701.0839200202.083 – *Manutenção e Gerenciamento da Biblioteca Pública Municipal*

3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 23 de agosto de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal